

um conjunto de ações pedagógicas, visando garantir o atendimento integral de crianças, integrando a família, a comunidade e a escola...” Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 271/67, nº 13.303/16 e nº 6.404/76 suas alterações posteriores, DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão e pela Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO” e Eleni Oliveira da Silva – Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2025 IG Nº1428142

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero e a empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede à Rua Fernando Faria de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pela Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.021573/2025-97. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato nº023/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do contrato será acrescido de 7%, perfazendo uma repercussão financeira total mensal de R\$ 898.887,62 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), devendo ser pago de acordo com o Termo de Referência conforme descrito na cláusula oitava do contrato original. As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2025 - IG Nº1428951

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e a empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede à Rua Fernando Faria de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pela Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.000660/2026-91, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir: OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato nº066/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do contrato será acrescido de 14,40% (quatorze vírgula quarenta por cento), perfazendo uma repercussão financeira total mensal de R\$ 198.979,84 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser pago de acordo com o Termo de Referência conforme descrito na cláusula oitava do contrato original. As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0; 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2025 IG Nº1428152

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero e o **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede à Rua Fernando Faria de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.021644/2025-51. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato nº038/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a serem executados com dedicação exclusiva nas áreas Técnica e Administrativa. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do contrato será acrescido de 5% (cinco por cento) no provisionamento de diárias, perfazendo uma repercussão financeira mensal de R\$ 26.254,56 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), resultando o montante mensal do contrato no valor de R\$ 577.600,31 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), devendo ser pago de acordo com o Termo de Referência conforme descrito na cláusula oitava do contrato original. As despesas ocorrerão por meio das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº216/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA**, inscrita no CNPJ nº. 22.156.351/0001-29, situada na Av. Pontes Vieira, 2666 - Dionísio Torres, CEP: 60.135- 238, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua Secretária, Vilma Maria Freire dos Anjos. RESOLVEM: celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade, no que couber, com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, legislação correlacionada a política pública e demais normas que regulam a espécie, através do Processo Administrativo nº 47001.019079/2025-62, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento e ampliação do Projeto Acolher**, executado pela SPS, com vistas a promover a dignidade das famílias de extrema vulnerabilidade social, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios, através da integração de políticas públicas, a partir de uma construção coletiva, nas mais diversas áreas, de forma itinerante, para uma assistência integral destinada a esse segmento populacional. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os participantes, os quais arcarão com as despesas necessárias à execução de suas respectivas ações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 60 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre os participantes, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

